RESOLUÇÃO Nº 62/2007

EMENTA: Estabelece o Currículo do Programa de Pós-Graduação em **Microbiologia e Parasitologia Aplicadas**, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030753/06-54,

RESOLVE:

Art.1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

	Órgão de	Créditos (*)			
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária
Metodologia Cientifica		1			15
Biosegurança e boas práticas de laboratório		1			15
Estatística aplicada aos ensaios biológicos		3			45
Ética em pesquisa		1			15
Relação parasita-hospedeiro		3			45
Seminários de acompanhamento de trabalho cientifico-I		1			15
Seminários Avançados em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas		2			30
Estagio a Docência em Microbiologia e Parasitologia				2*	60

^{*} de acordo com o artigo nº 3 deste documento.

Disciplinas Optativas das 4 áreas de concentração (Virologia, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia)

	Órgão de	Créditos (*)			
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária
Fundamentos de Biologia Molecular		1			15
Métodos de Biologia Molecular aplicados ao diagnóstico microbiológico e Parasitológico			3		45
Imunodiagnóstico			3		45
Tópicos Avançados em Imunologia			4		60
Tópicos Avançados em Bacteriologia			4		60
Tópicos Avançados em Micologia			4		60
Tópicos Avançados em Virologia			4		60
Tópicos Avançados em Parasitologia			4		60
Tópicos Avançados em Microbiologia Ambiental			4		60
Cultura de Células e tecidos			1		15
Fundamentos de Epidemiologia			2		30

Disciplinas Obrigatórias para a área de concentração relacionada (Virologia, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia)

	Órgão de		Crédito		
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária
Tópicos Avançados em			4		60
Bacteriologia			7		00
Tópicos Avançados em			4		60
Micologia			4		00
Tópicos Avançados em			4		60
Parasitologia			4		00
Tópicos Avançados em			4		60
Virologia			 4		00

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 80 (oitenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1200 (hum mil e duzentas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 330 (trezentas e trinta) horas/aula, correspondentes a 20 (vinte) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades		C	Carga		
		P/TP	ES/TO	Total	Horária
[número] Disciplinas Obrigatórias				18	300
[número] Disciplinas Optativas da Linha de					
Pesquisa correspondente ao seu Projeto de				2	30
Pesquisa.					
[número] Disciplina Eletiva a ser cursada dentre					
as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação					
do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Dissertação				80	1200
Totais				100	1530

O quadro de atividades apresentado é um exemplo, devendo ser preenchido conforme as atividades básicas do currículo de cada programa.

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

O Estágio Docência, obrigatório para os Bolsistas CAPES, pode ser introduzido no currículo do curso como obrigatória somente para bolsistas ou como obrigatória para todos.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 (doze) mesesb) máxima: 30 (trinta) meses

Necessário observar os limites estipulados pelo Regulamento Geral:

Mestrado – A carga horária mínima será de 720 (setecentas e vinte) horas, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

- § 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.
- § 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

O Regulamento Geral possibilita uma prorrogação em casos excepcionais. Sugerimos uma ampliação de, no máximo, 1 (um) semestre, para um melhor controle do tempo médio de titulação do programa.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 121/00 do CEP: "Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação."

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de abril de 2007.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor